Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Este estudo foi elaborado de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 4.270/2023.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 O Município de Pomerode, localizado no Estado de Santa Catarina, possui forte vocação agrícola, sendo a agropecuária, especialmente a agricultura familiar, uma importante atividade para o desenvolvimento econômico e social local. Nesse contexto, a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER) desempenha papel fundamental no apoio aos produtores rurais primários, atendendo aproximadamente 1.295 famílias por meio de ações e serviços destinados ao fortalecimento da produção rural, à melhoria das condições de trabalho no campo e ao incentivo à permanência das famílias na atividade agrícola.

1.2 Dentre os serviços disponibilizados pela Secretaria, destaca-se a patrulha mecanizada, que oferece suporte aos produtores rurais em atividades essenciais, como preparo do solo, plantio, manejo da vegetação e demais operações necessárias ao desenvolvimento das culturas agrícolas. Esses serviços contribuem para a redução do trabalho braçal, a otimização do tempo de execução das atividades, a melhoria das condições de produção e o aumento da produtividade das propriedades rurais, além de favorecerem o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da economia agrícola do município.

1.3 Atualmente, a Secretaria de Desenvolvimento Rural dispõe de equipamentos destinados à execução desses serviços. Entretanto, a ocorrência frequente de manutenções corretivas em máquinas e implementos, especialmente na roçadeira agrícola, na enxada rotativa e na plantadeira, tem provocado interrupções e comprometido a regularidade dos atendimentos prestados aos produtores rurais primários.

1.4 A necessidade de manutenção e ampliação da capacidade operacional da Secretaria torna-se ainda mais relevante diante da sazonalidade das atividades agrícolas. O preparo do solo e o plantio concentram demandas em períodos específicos do ano, especialmente entre julho e setembro e entre dezembro e março, conforme o histórico de atendimento municipal. Já as atividades relacionadas à colheita e à produção de silagem apresentam períodos próprios de maior procura, exigindo organização e disponibilidade dos recursos necessários para atender adequadamente os produtores. Ressalta-se que esses períodos podem variar conforme a cultura, as condições climáticas e o calendário produtivo de cada propriedade.

1.5 Diante dessa realidade, a aquisição de uma enxada rotativa, de uma roçadeira agrícola e de uma plantadeira novas justifica-se pela necessidade de melhorar a disponibilidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de mecanização rural, reduzindo os impactos decorrentes de eventuais indisponibilidades dos equipamentos atualmente utilizados. A renovação e a ampliação do conjunto desses implementos permitirão maior capacidade de resposta às demandas dos produtores rurais primários, contribuindo para o cumprimento das etapas do calendário agrícola e para a prestação de serviços públicos com maior qualidade e eficiência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

1.6 A enxada rotativa será destinada ao preparo do solo, promovendo o revolvimento e o destorroamento da terra, o nivelamento superficial e a incorporação de resíduos vegetais e insumos, conforme as características de utilização do equipamento. Sua utilização contribui para melhorar as condições de implantação das culturas e preparar as áreas para o plantio, favorecendo o aproveitamento produtivo das propriedades rurais.

1.7 A roçadeira agrícola será utilizada no corte e na limpeza da vegetação, no manejo de pastagens, na manutenção de áreas produtivas e no controle do crescimento de plantas espontâneas, conforme a finalidade e as condições de operação. O equipamento auxiliará na conservação e na organização das áreas agrícolas, reduzindo a necessidade de trabalho manual e proporcionando maior agilidade na execução dos serviços disponibilizados aos produtores.

1.8 A plantadeira, por sua vez, será empregada na semeadura de culturas compatíveis com suas especificações técnicas, possibilitando a distribuição mais uniforme das sementes e a deposição do adubo durante a operação de plantio, conforme a configuração do implemento. Sua utilização favorecerá a padronização do processo de semeadura, o melhor aproveitamento da área cultivável e a otimização do tempo de trabalho, contribuindo para melhores condições de implantação das lavouras e para o potencial aumento da produtividade.

1.9 Cabe destacar que a Secretaria conta com servidores ocupantes da função de tratorista, com capacitação e experiência para operar os equipamentos, além de contar com suporte técnico e administrativo para a organização e o acompanhamento das atividades. Dessa forma, a aquisição dos implementos permitirá aproveitar a estrutura operacional já existente, ampliando as condições de execução dos serviços e favorecendo o uso eficiente dos recursos públicos.

1.10 A contratação também apresenta relevância social e econômica, uma vez que os serviços de mecanização disponibilizados pela Administração Municipal auxiliam os pequenos produtores na execução de atividades que, quando realizadas exclusivamente de forma manual ou mediante contratação particular, podem representar maior custo e demanda de mão de obra. Ao proporcionar melhores condições de acesso à mecanização agrícola, o Município contribui para a manutenção das atividades produtivas, o fortalecimento da agricultura familiar e a sustentabilidade econômica das propriedades rurais.

1.11 Diante do exposto, a aquisição de uma enxada rotativa, uma roçadeira agrícola e uma plantadeira novas mostra-se necessária para ampliar e modernizar a estrutura operacional da Secretaria de Desenvolvimento Rural, minimizar os prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos, assegurar maior regularidade no atendimento aos produtores e aprimorar a eficiência dos serviços de patrulha mecanizada. A medida atende ao interesse público ao fortalecer o apoio à agricultura familiar, contribuir para o desenvolvimento rural sustentável e promover melhores condições de produção e de trabalho no campo, em benefício das famílias rurais e da economia do Município de Pomerode.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 Para atender à necessidade identificada, foram consideradas três alternativas: manutenção e recuperação dos implementos existentes, locação de equipamentos ou contratação de serviços mecanizados de terceiros e aquisição de implementos agrícolas novos. A análise considerou a continuidade dos serviços, os custos envolvidos, a eficiência operacional e o aproveitamento da estrutura já disponível na Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER).

2.2 – Solução 1: Manutenção e recuperação dos equipamentos existentes. Essa alternativa permite aproveitar o patrimônio municipal e evitar investimentos imediatos na aquisição de novos equipamentos. Entretanto, considerando a recorrência de manutenções corretivas e as interrupções nos serviços, sua continuidade não se apresenta como solução suficiente para assegurar a disponibilidade dos implementos, especialmente nos períodos de maior demanda agrícola.

2.3 – Solução 2: Locação de equipamentos ou contratação de serviços mecanizados de terceiros. Essa alternativa reduz a necessidade de investimento inicial, porém implica dependência da disponibilidade de fornecedores, dos custos de contratação e das condições de atendimento. Considerando a demanda recorrente pelos serviços de mecanização agrícola, essa solução pode apresentar limitações operacionais, especialmente nos períodos de maior concentração das atividades de preparo do solo e plantio.

2.4 – Solução 3: Aquisição de implementos agrícolas novos. Essa alternativa permite incorporar os equipamentos ao patrimônio municipal, aproveitando os tratores, os operadores e a estrutura operacional já existentes. Embora exija investimento inicial e gere despesas futuras de manutenção, proporciona maior autonomia na organização dos atendimentos, disponibilidade dos equipamentos e continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais.

2.5 Para subsidiar o levantamento mercadológico, foram considerados orçamentos de fornecedor e referências de contratações públicas similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As referências demonstram a existência de equipamentos agrícolas disponíveis no mercado, com diferentes características e configurações técnicas.

2.6 A aquisição dos três implementos apresenta valor estimado de R$ **R$ 87.636,50 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

2.7 – Comparativo das soluções. A manutenção dos equipamentos existentes apresenta menor necessidade de investimento inicial, mas mantém os riscos associados às falhas recorrentes. A locação ou terceirização reduz a necessidade de aquisição patrimonial, porém pode comprometer a autonomia e a disponibilidade dos serviços. A aquisição de equipamentos novos, por sua vez, demanda investimento inicial, mas oferece melhores condições de planejamento, continuidade operacional e aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

2.8 – Solução escolhida. Diante das alternativas analisadas, a solução escolhida consiste na aquisição de uma enxada rotativa, uma roçadeira agrícola e uma plantadeira de quatro linhas, todas novas, destinadas à renovação e ampliação da capacidade operacional da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER). A escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar maior disponibilidade dos equipamentos, reduzir as interrupções decorrentes de manutenções corretivas e garantir a continuidade dos serviços de mecanização agrícola, aproveitando a estrutura e os servidores já disponíveis no Município.

2.9 A aquisição apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada às necessidades da Administração, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, o fortalecimento da agricultura familiar e o atendimento aos produtores rurais..

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.270/2023, bem como as demais normas aplicáveis à contratação pública.

3.2 A solução consiste na aquisição de uma enxada rotativa, uma roçadeira agrícola e uma plantadeira novas, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER), visando melhorar a capacidade operacional, reduzir as interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos existentes e garantir maior continuidade, agilidade e eficiência na prestação dos serviços de mecanização agrícola aos produtores rurais primários.

3.3 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando garantir a economicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.4 Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação. Deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e danos decorrentes do transporte, conforme as condições e os prazos definidos no edital e seus anexos.

3.5 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nos locais, prazos e condições estabelecidos no edital de licitação e em seus anexos, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e a entrega dos bens, com frete na modalidade CIF, incluindo os custos necessários até o local indicado pela Administração Municipal.

3.6 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica para os equipamentos fornecidos, conforme as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, garantindo suporte para a identificação e a solução de eventuais problemas técnicos durante o período de garantia, bem como o atendimento às obrigações relacionadas à manutenção e à correção de defeitos cobertos pela garantia.

3.7 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes e aos requisitos de segurança e qualidade aplicáveis, observando, quando pertinentes, os critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo a durabilidade dos bens, a possibilidade de manutenção, o uso eficiente dos recursos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

3.8 A aquisição dos implementos permitirá otimizar as atividades de preparo do solo, manejo da vegetação e plantio, reduzir a necessidade de trabalho manual e minimizar atrasos no calendário agrícola. Além disso, contribuirá para melhorar a disponibilidade dos equipamentos, melhorar também a capacidade de atendimento da Secretaria e aproveitar de forma mais eficiente a estrutura operacional e os servidores já existentes.

3.9 Dessa forma, a solução proporcionará benefícios diretos aos produtores rurais primários, especialmente aos agricultores familiares, por meio da melhoria do acesso aos serviços de mecanização agrícola, do aprimoramento das condições de trabalho no campo e do apoio à execução das atividades nos períodos adequados. Espera-se, assim, fortalecer a agricultura familiar, contribuir para a produtividade das propriedades rurais e promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Pomerode/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade da contratação foi estimada com base na atual demanda que o Município de Pomerode necessita, conforme tabela abaixo, devendo o valor final ser confirmado através de pesquisa de preços, a ser juntada ao processo em documento próprio:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ENXADA ROTATIVA NOVA, COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DE: LARGURA DE CORTE DE 2,50 M E LARGURA TOTAL DE 2,73M COM PESO MÉDIO DE 620 KG COM NO MÍNIMO 60 LÂMINAS E 10 FLANGES, COM ENGRENAGENS.	Unidade	1	R$ 32.090,17	R$ 32.090,17
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
2	ROÇADEIRA AGRÍCOLA NOVA, COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DE 1,80M DE LARGURA, COM LARGURA DE CORTE DE 1,60M, PESO MÉDIO DE 500 QUILOS.	Unidade	1	R$ 12.533,33	R$ 12.533,33
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	PLANTADEIRA NOVA, COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS DE ENGATE HIDRÁULICO, MONTADA EM CHASSI MONOBLOCO, COM 3,40M, 4 LINHAS, CAPACIDADE DE ADUBO 43 LITROS, CAPACIDADE DE MILHO SOJA 33 LITROS, ESPAÇAMENTO DE UMA LINHA PARA OUTRA DE 70 CM, COM PESO APROXIMADO DE 700 KG E PNEU 560 X 15.	Unidade	1	R$ 43.013,00	R$ 43.013,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 87.636,50 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).					

5 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação, inicialmente não contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Pomerode, em razão de demanda decorrente da Emenda Impositiva Municipal nº 42/2025, foi posteriormente incluída no PCA por meio do **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 80/2026**, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 4.270/2023.

A inclusão está identificada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o **ID do PCA nº 83102251000104-0-000004/2026**, correspondente ao **item nº 9**, assegurando o alinhamento da contratação ao planejamento municipal e às necessidades operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER)

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de **R$ 87.636,50 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** para a aquisição dos três implementos agrícolas, conforme valores unitários apresentados no item 4 deste estudo. A pesquisa completa será detalhada em documento próprio a ser juntado ao processo.

7 - REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

7.1 Da solução ora tratada, o principal requisito básico é que a empresa a ser contratada siga as regras contidas no edital do processo licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

7.2 A fornecedora deverá ser uma empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, detentora de atestados de capacidade técnica.

7.3 Os bens a serem adquiridos deverão preencher aos seguintes requisitos mínimos, conforme abaixo:

Enxada Rotativa:

- Implemento Agrícola novo;
- Largura de corte de 2,50 m;
- Largura total de 2,73 m;
- Peso médio de 620 quilos;
- Mínimo de 60 lâminas e 10 flanges;
- Com engrenagens.

Roçadeira Agrícola:

- Implemento Agrícola novo;
- Aproximadamente 1,80 m de largura;
- Largura de corte de 1,60 m;
- Peso médio de 500 quilos.

Plantadeira:

- Implemento Agrícola novo;
- Engate hidráulico;
- Montada em chassi monobloco;
- Com 3,40 m de largura;
- Com 4 linhas;
- Capacidade de adubo de 43 litros;
- Capacidade de milho e soja 33 litros;
- Com espaçamento de uma linha para outra de 70cm;
- Com peso aproximado de 700 quilos
- Pneus 560 x 15.

7.3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas estabelecidas no item 7.3 foram definidas considerando as características dos tratores disponíveis na frota municipal, a natureza dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER) e o volume de trabalho realizado pela patrulha mecanizada.

As medidas, dimensões e pesos indicados são **aproximados**, constituindo parâmetros de referência para o porte e a capacidade operacional dos equipamentos, de modo a atender às demandas da Secretaria, assegurar a compatibilidade com os tratores municipais e proporcionar eficiência e segurança na execução dos serviços.

O detalhamento das características técnicas busca garantir a aquisição de implementos adequados às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

necessidades operacionais do Município, sem intenção de restringir a competitividade ou direcionar a contratação a determinada marca ou fabricante, admitindo-se equipamentos com características equivalentes, desde que atendam às finalidades e às condições de utilização previstas.

7.4 A fiscalização do contrato se reserva no direito de a qualquer momento da execução do objeto solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

7.5 Permitir ao Contratante fiscalizar a entrega do bem, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

7.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor do Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

7.8 Não permitir a utilização do trabalho do menor.

7.9 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação compreende três implementos agrícolas com características e finalidades distintas: uma enxada rotativa, uma roçadeira agrícola e uma plantadeira de quatro linhas.

8.2 Embora todos sejam destinados à execução de atividades relacionadas à patrulha mecanizada, cada equipamento desempenha função operacional própria e pode ser utilizado independentemente dos demais.

8.3 A enxada rotativa é destinada ao preparo do solo, a roçadeira agrícola ao manejo da vegetação e a plantadeira às operações de semeadura, não existindo, em princípio, necessidade técnica de que sejam fornecidos por uma única empresa.

8.4 Dessa forma, a divisão da contratação em três itens autônomos apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo que os fornecedores apresentem propostas para os equipamentos de seu interesse e especialidade.

8.5 O parcelamento por item tende a ampliar a competitividade, favorecer o aproveitamento do mercado fornecedor e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada implemento, sem exigir que uma mesma empresa disponha de todos os equipamentos.

8.6 Não foi identificada, até o momento, justificativa técnica indispensável ou demonstração de economia de escala que recomende o agrupamento dos três equipamentos em lote único.

8.7 Assim, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que a licitação seja organizada em três itens independentes, com julgamento pelo menor preço por item.

8.8 Da participação de empresas em consórcio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Considerando que a contratação contempla o fornecimento de três implementos agrícolas distintos, organizados em itens independentes, com julgamento pelo menor preço por item, verifica-se que o objeto não apresenta complexidade técnica ou dimensão econômico-financeira que justifique a necessidade de associação de empresas para sua execução.

Cada implemento poderá ser fornecido individualmente por empresa que atenda às exigências do edital, não sendo necessária a reunião de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes fornecedores.

A contratação individual por item também permite a identificação direta da empresa responsável pela entrega, pela conformidade do equipamento e pelo cumprimento das obrigações de garantia.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a independência dos itens e a ausência de vantagem técnica ou econômica identificada na formação de consórcios, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de uma enxada rotativa, uma roçadeira agrícola e uma plantadeira novas deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, garantindo compatibilidade com os tratores disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDER) e adequação às atividades de mecanização agrícola. Como resultado, espera-se obter equipamentos com desempenho, qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com as necessidades da Administração, permitindo maior eficiência nas operações de preparo do solo, manejo da vegetação e plantio.

9.2 A exigência de equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento, com garantia contra defeitos de fabricação e danos decorrentes do transporte, bem como a disponibilização de assistência técnica conforme as condições contratuais, visa reduzir os riscos de falhas operacionais, assegurar o suporte necessário durante o período de garantia e minimizar possíveis gastos decorrentes de defeitos nos bens adquiridos. O cumprimento dos prazos e das condições de entrega estabelecidos no edital e seus anexos deverá possibilitar a incorporação dos implementos à estrutura operacional da Secretaria, conforme o planejamento da Administração.

9.3 O atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes, bem como aos critérios de sustentabilidade aplicáveis, deverá proporcionar condições adequadas de operação, conservação e utilização dos equipamentos, contribuindo para a segurança dos operadores, o prolongamento da vida útil dos bens e o uso responsável dos recursos públicos. A aquisição também deverá favorecer o aproveitamento da estrutura de pessoal e dos tratores já disponíveis, evitando a necessidade de investimentos adicionais que não sejam indispensáveis à utilização dos implementos.

9.4 Dessa forma, o cumprimento dos requisitos estabelecidos deverá resultar em maior disponibilidade dos equipamentos, redução das interrupções causadas por manutenções corretivas, otimização do tempo de execução dos serviços e melhora da capacidade de atendimento aos produtores rurais primários. Espera-se,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

consequentemente, melhorar a regularidade dos serviços de mecanização agrícola, contribuir para o cumprimento do calendário produtivo, fortalecer a agricultura familiar e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e no desenvolvimento rural do Município.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As aquisições seguirão as normativas do processo licitatório.

10.2 Providenciar Gestor e Fiscal de Contrato.

10.3 Emissão de Ordens de Compra (autorização de fornecimento).

10.4 Verificação do recebimentos dos equipamentos e conferência das notas fiscais correspondentes.

10.5 O pagamento será realizado mediante **depósito bancário**, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal pelo servidor responsável.

10.6 Também caberá à Administração acompanhar a execução contratual por meio de servidor designado como fiscal do contrato, conforme disposto na legislação vigente, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a adequada entrega dos equipamentos contratados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base nas informações atualmente disponíveis, não foram identificadas contratações adicionais indispensáveis à aquisição dos implementos agrícolas pretendidos.

12 - DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 A aquisição deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos duráveis, com possibilidade de manutenção e reposição de peças. Durante sua utilização, deverão ser adotadas práticas adequadas de operação e conservação, bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos provenientes da manutenção, especialmente óleos lubrificantes, peças e demais componentes.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Conforme fundamentado neste instrumento, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar conclui que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa, mostrando-se necessária ao atendimento das demandas e do interesse público do Município de Pomerode, submetendo-a à Autoridade Competente para apreciação e aprovação.

13.2 A solução proposta consiste na aquisição de uma enxada rotativa, uma roçadeira agrícola e uma plantadeira novas, visando à renovação e ampliação dos implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDER), contribuindo para a eficiência operacional, a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas dos produtores rurais do Município.

13.3 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.270/2023, observadas as disposições legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/02/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

13.4 O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória do processo de contratação e demonstra a viabilidade da solução escolhida, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos identificados durante o planejamento.

13.5 O Termo de Referência será elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), contemplando os requisitos da contratação e a indicação da respectiva dotação orçamentária, assegurando a coerência entre as etapas de planejamento e a instrução do processo licitatório.

Pomerode, na data da assinatura eletrônica.

Rodrigo André Darolt
Diretor de Agropecuária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcaf59a4cfa364

Assinado digitalmente por:
RODRIGO ANDRE DAROLT
17/11/2026 09:16:39
Assinatura digital avançada.